



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 430/2024

ALTERA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº1.933/2021, que aponta como imperiosa a atuação de equipes técnicas específicas para análise do Condomínios Industriais deste Município;

Considerando que foi realizada solicitação de análise de Condomínio Industrial através do processo nº 13107/2024 protocolizado no dia 06 de junho de 2024, ainda sem deliberação.

Considerando a necessidade de atualização da Comissão anterior, adequando-a a legislação vigente;

Considerando o processo administrativo nº 18.023/2024;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica Municipal.

Continua...



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100360033003900330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Portaria Municipal nº430/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de análise, aprovação e fiscalização do Condomínio Industrial do município de São Mateus que passa a ser composta pelos seguintes membros a saber:

Grazieli Ferreira Ribeiro
Hugo Agostini
Roney Oliveira de Mattos
Mauro Ribeiro da Silva
Francisco Pereira Pinto

Art.2º - Os membros da Comissão terão como atribuições a análise e aprovação de projetos que versem sobre Condomínios Industriais no Município de São Mateus/ES, desde que preenchidos os requisitos da Lei Municipal nº 1.933/2021 e demais legislações correlatas.

Parágrafo Único - A comissão constante do caput do artigo 1º, será coordenada pelo senhor Francisco Pereira Pinto, secretariada pela servidora Grazieli Ferreira Ribeiro.

Art. 3º - A fiscalização das obras de infraestrutura que trata o artigo 18 da Lei nº 1.933/2021, será exercida pelos servidores ocupantes dos cargos ali indicados, e seus nomes serão estabelecidos por meio de portaria conjunta a ser elaborada e subscrita pelo Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte e pelo Secretário Municipal de Finanças.

Art. 4º - A função exercida pelos membros desta comissão **não** será remunerada, pela municipalidade.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 232/2021.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Continua...



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100360033003900330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Portaria Municipal nº430/2024.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 07 (sete) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100360033003900330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



7